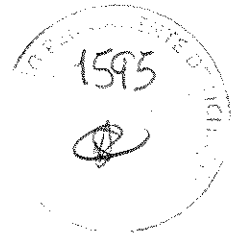




PREFEITURA DE  
**IBARETAMA**

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



**INTERESSADO: DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS.**

**PROCESSO Nº: 2023/05.11. 01-DC.**

**DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÕES E CONTRATOS. PREGÃO ELETRÔNICO. JULGAMENTO DA LICITAÇÃO. ANÁLISE JURÍDICA FINAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE IBARETAMA/CE, CONFORME AS DEVIDAS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA) E DEMAIS ANEXO DO EDITAL. APROVAÇÃO.**

#### **01) DO RELATÓRIO**

Trata-se de consulta sobre procedimento licitatório, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, com vistas à **Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Locação de Veículos Diversos, para Atender as Necessidades das Diversas Secretarias do Município de Ibareta/CE, Conforme as Devidas Especificações Constantes do Anexo I (Termo De Referência) e Demais Anexo do Edital**, todavia, agora em momento posterior a condução do certame pelo Pregoeiro, a qual pleiteia a presente resposta.

Os autos iniciais foram regularmente formalizados, conforme parecer já fixado nos autos. Agora, encontram-se ainda instruídos com os seguintes documentos no que importa a presente análise:

- a) Registros de Propostas de Preços Iniciais;
- b) Relatórios de Lances Eletrônicos;
- c) Documentos de Habilitação;

- d) Ata da Sessão;
- e) Termo e Extrato de Julgamento e resultado da Licitação;

Na sequência, o processo foi remetido a esta Procuradoria Geral do Município, para a análise prévia dos aspectos jurídicos quanto ao julgamento da licitação, na forma da Lei nº 8.666/93.

Este Parecer, portanto, tem o escopo de assistir a Comissão Permanente de Pregão da legalidade dos atos administrativos praticados na fase final - julgamento da licitação.

## 02) DO FUNDAMENTO

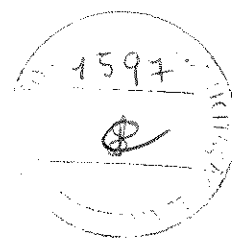
Percebe-se que o Pregoeiro junto a sua equipe de apoio, seguiu rigorosamente o Edital definitivo do processo, sendo este a Lei interna do processo, na qual a comissão encontra-se estritamente ligada, assim, não havendo qualquer divergência e aceite as cláusulas e condições neste estabelecido, o mesmo torna-se vinculativo entre as partes.

Registraram propostas no sistema eletrônico as seguintes empresas para o certame:

- 1) DANTH LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA
- 2) MULTISERVICE CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA
- 3) FOCO LOCAÇÃO AMBIENTAL
- 4) ALLMAX CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA
- 5) COLINAS CONSTRUÇÕES TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI EPP
- 6) ATOMO CONSTRUCOES E LOCACOES EIRELI
- 7) COLISEU COMERCIO E SERVIÇOS DE LOCAÇÃO LTDA
- 8) J G CONTRUCOES E SERVICOS LTDA
- 9) ALBUQUERQUE CONSTRUCOES E SERVICOS
- 10) HORLAN BRITO BERTOLDO-ME



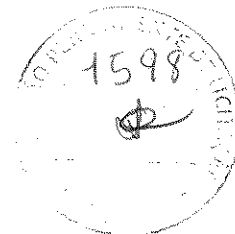
PREFEITURA DE  
**IBARETAMA**



- 11) MARTINS LOCAÇÕES E TRANSPORTE-ME
- 12) MAKTUB PECAS E SERVICOS EIRELI
- 13) A.C. COMERCIO DE PAPEIS E SERVICOS DE TRANSPORTES EIRELI
- 14) LUCK CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME
- 15) E A ROQUE EIRELI
- 16) VICTOR VALERIO DA SILVA LOPES NOGUEIRA ME
- 17) RAPI TRANSPORTES EIRELI - ME
- 18) DAVI LOPES SILVA SERVICOS
- 19) P.A.C. PLUS SERVIÇOS LTDA
- 20) SERVIÇOS DE AR CONDICIONADO IMPERIAL LTDA
- 21) AL LOCAÇÕES EIRELI
- 22) C.M.C LOCACOES & SERVICOS
- 23) R2 SOLUÇÕES ADMINISTRATIVAS E SERVIÇOS EIRELI
- 24) HERBESON MIKSON LESSA SANTOS
- 25) VK SERVICOS E CONSTRUÇÕES EIRELI
- 26) J V F DUARTE SERVICOS
- 27) NASCIMENTO CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI
- 28) JLS LOCAÇÕES E TRANSPORTES LTDA
- 29) ABREU LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI
- 30) M K SERVICOS EM CONSTRUCAO E TRANSPORTE ESCOLAR EIRELI
- 31) F B BORGES ESPECIARIAS
- 32) YELLOW RIVER EMPREENDIMENTOS EIRELI
- 33) VIP CAR LOCAÇÕES EIRELI - ME
- 34) QP COMERCIO TRANSPORTE CONTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME



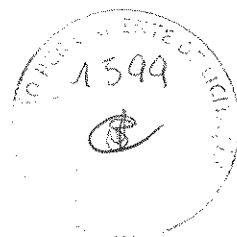
PREFEITURA DE  
**IBARETAMA**



- 35) TERRA FORTE LOCAÇÕES CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
- 36) TRANS SERVICE TRANSPORTE LOCACOES E SERVICOS EIRELI - ME
- 37) CAIO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME
- 38) AD LOCAÇÃO DE VEICULOS EIRELLI ME
- 39) MAREA CONSTRUÇÕES ASSESSORIA ENTRETENIMENTO EIREL
- 40) AVAM SERVIÇOS EIRELI ME
- 41) ALIVAN LOCACOES DE AUTOMOVEIS EIRELI
- 42) OLIVEIRA MULTISERVICOS LTDA
- 43) RR PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA
- 44) SERVNEW SERVICOS, EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES LTDA
- 45) V3S LOCACOES E SERVICOS LTDA
- 46) TF LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTD
- 47) PROJET CONSTRUÇOES SERVIÇO COMERCIO E TRANSPORTES EIRELI  
ME
- 48) MORAES & SOUZA SERVIÇOS LTDA ME
- 49) CNO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
- 50) ALIANCA LOCACOES E SERVICOS EIRELI
- 51) MLX CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA
- 52) MM LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME
- 53) GT LOCAÇÕES DE VEÍCULOS E SERVIÇOS EIRELI
- 54) EF CONTRUCOES E SERVIÇOS EIRELE
- 55) PGL SERVICOS LOCACOES E CONSTRUÇOES EIRELI
- 56) GMC SERVIÇOS LTDA



PREFEITURA DE  
**IBARETAMA**



- 57) FORTAL SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LOCAÇÃO E PRODUÇÃO EIRELI EPP
- 58) SERV LOK SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI ME
- 59) DB ENERGY SOLUÇÕES ENERGETICAS LTDA
- 60) I V MAGALHAES COMERCIO E SERVICOS
- 61) SAMPLA COMERCIO E SERVICOS

Ultrapassado a fase de acolhimentos das propostas, o Pregoeiro, junto à equipe de apoio, analisara e verificou as Propostas de Preços dos participantes, e após, proferiram o respectivo resultado, conforme determina o Edital. Em seguida, passou-se para a fase de lances, na qual se obteve os preços mais vantajosos para a administração.

Os valores apresentados tiveram como parâmetro, o critério de julgamento adotado em contraponto ao orçamento básico estipulado pelo setor de compras do município de IBARETAMA/CE.

Após a análise dos preços, o Pregoeiro e sua equipe de apoio, verificaram os documentos de habilitação dos licitantes vencedores, conforme reza o edital. No mais, todo o rito do certame, parece ter seguido àquilo previsto no edital.

O Pregoeiro e os membros transpareceram os resultados por meio de fixação do resultado em termo, conforme demonstra o processo, explicitando a publicidade nos autos, com os seguintes resultados: As empresas: **01- ÁTOMO CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ: **28.177.357/0001-69**, é vencedora para os Lotes: I ; no valor de: **R\$ 108.600,00 (Cento e oito mil, seiscentos reais)**, **02- COLINAS CONSTRUÇÕES, TRANSPORTE E SERVIÇOS**, inscrita no CNPJ: **17.555.669/0001-42**; para o Lote: II; no valor de: **R\$ 250.692,00 (Duzentos e cinquenta mil, seiscentos e noventa e dois reais)**, **03- A.C. COMERCIO DE PAPEIS E SERVIÇOS DE TRANSPORTES EIRELI ME**, inscrita no CNPJ: **22.818.188/0001-12**; para o Lote: III e IV; no valor de: **R\$ 321.300,00 (Trezentos e vinte e um mil e trezentos reais)** e a empresa **04- RR PRESTADORA**



PREFEITURA DE  
**IBARETAMA**



DE SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ: 13.347.112/0001-65; para o Lote: V; no valor de: R\$ 115.680,00 (Cento e quinze mil seiscientos e oitenta reais). Perfazendo o valor global de: R\$ 796.272,00 (Setecentos e noventa e seis mil, duzentos e setenta e dois reais). Esse é o Resultado apresentado pela Comissão de Pregão.

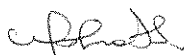
### 03) DA CONCLUSÃO

Conforme o exposto, o julgamento realizado encontra-se aprovado, no tocante aos aspectos jurídicos abordados e ao cumprimento ao Edital de origem, conforme demonstra toda a documentação acostada aos autos do procedimento licitatório, bem como, pelo cumprimento de das exigências legais basilares.

Todavia, nesta esfera posterior, cabe tão somente a autoridade competente a apreciação do mérito quanto a homologação ou não do resultado do processo licitacional, devendo, sob ótica, ser levado em conta na análise as peculiaridades do processo, a conveniência administrativa, o interesse público, a legalidade e, ainda, a discricionariedade afeita a autoridade demandante do processo.

É o parecer, s.m.j.!

Ibaretama-CE., 23 de agosto de 2023.

  
**Marcelle Kelma Uchoa Pinheiro Sindeaux**  
Procuradora do Município de Ibaretama  
Portaria nº 0140/2021 - GP  
OAB/CE nº 44.801  
(assinatura digital)